

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.587, de 05 de dezembro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01-Gabinete do Prefeito

3.1.4.0-03070202.11 Encargos Diversos.....Cr\$ 30.000,00

05-EDUCAÇÃO

05.01-Escolas de 1º Grau

3.1.3.0-08421882.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 100.000,00

08- SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01-Diretoria de Obras

4.1.4.0-10073231.02 Material Permanente.....Cr\$ 24.000,00

08.04-Parques e Avenidas

3.1.2.0-10583232.11 Material de Consumo.....Cr\$ 80.000,00

3.1.3.0-10583232.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 15.000,00

08.06-Illuminação Pública

3.1.3.0-10603272.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 150.000,00

08.09-Serviços Municipais

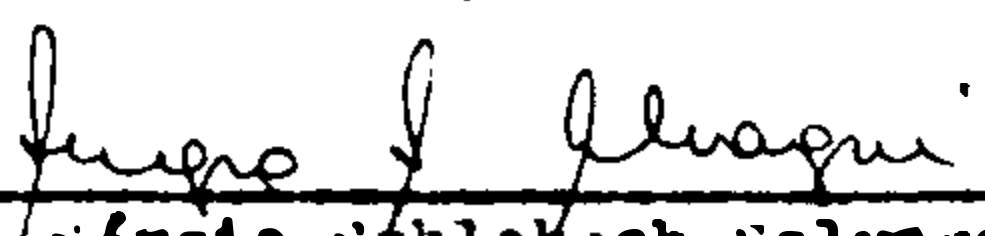
3.1.2.0-16885342.11 Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

TOTAL.....Cr\$ 459.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art.43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de dezembro de 1.977.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de dezembro de 1.977.


Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
- Resp. p/ Oficial Administrativo -